



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 49/2021 - PRAE/UERN/2021

Processo nº 04410050.000680/2021-92

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado preliminar do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE	VAGAS/CURSOS	CANDIDATOS/SITUAÇÃO
AJUR	03 Vagas / Direito	<ul style="list-style-type: none"> - Ana Quitéria da Silva Vieira – Aprovada - Yuri Silva Lima – Aprovado - Fláise Hélen Lopes Rocha – Aprovada - Gregório Vieira da Costa Neto – Classificado - Anderson Ribeiro do Rêgo - Classificado
FAFIC	01 Vaga / Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> - Ariverton Costa Oliveira - Aprovado - Rachel Oliveira Amorim Silva - Classificada

Mossoró-RN, 17 de junho de 2021.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE

Portaria N° 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria N° 0401/2018-GR/UERN



Documento assinado eletronicamente por **Cleza da Rocha Barreto, Chefe da Unidade**, em 18/06/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 18/06/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10008066** e o código CRC **D31C4D21**.